



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 210/2023

PROCESSO – CGE 1064/2023

1–OBJETO

Inscrição de 1 (um) servidor da Diretoria de Integridade e Compliance para o “2º GOV Seminar: Conectar para Transformar”, promovido pela PMI/SC, nos dias 09 e 10 de outubro de 2023, no horário das 08:00h às 19:00h, no formato presencial, a realizar-se no Teatro Pedro Ivo em Florianópolis/SC, como segue:

Data: 09/10/2023 à 10/10/2023

Carga horária: 14 horas

Formato: Presencial

Quantidade de inscrições: 1

Valor inscrição unitário: R\$920,00

Valor total: R\$920,00

Link do curso:

<https://www.sympla.com.br/evento/2-gov-seminar-conectar-para-transformar/2089576>

Servidor: Jéssica Machado Costa Firmiano

2 – UNIDADE INTERESSADA

Controladoria-Geral do Estado.

3 – FORMA DE CONTRATAÇÃO

A presente Inexigibilidade de Licitação é processada em observância ao Termo de Referência e proposta comercial e será efetivada por meio da emissão de nota de empenho.

EMPRESA CONTRATADA	CNPJ
SEÇÃO SC - BRASIL DO P MANAGEMENT INSTITUTE	05.836.607/0001-20

4–DESPESAS

A presente Inexigibilidade de Licitação implicará em uma despesa de R\$920,00 (novecentos e vinte reais).

5 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente Inexigibilidade de Licitação ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	SUBAÇÃO	NATUREZA
410007 - Controladoria-Geral do Estado	1.500.100.000 Recursos Não Vinculados de Impostos - Receita Líquida Disponível - RLD - Fonte Tesouro - (EC)	014792 Capacitação profissional dos agentes públicos - CGE	33.90.39.31 Inscrição em Eventos



6– FUNDAMENTO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação está amparada no Art. 74, inciso III, alínea f, c/c art. 6º, inciso XVIII, alínea f, da Lei Federal nº 14.133 de 2021 que dispõe:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

III - Contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XVIII - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a:

[...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

■

7 – JUSTIFICATIVA

I – DA SITUAÇÃO ATUAL

A Controladoria-Geral do Estado é o órgão central do sistema administrativo de controle interno e ouvidoria do Poder Executivo, subordinada diretamente ao Governador do Estado.

Criada por meio da Lei Complementar nº 741/2019, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica e o modelo de gestão da Administração Pública Estadual, a CGE tem como missão contribuir para a melhoria da gestão pública, por meio do controle e da avaliação dos gastos e das políticas públicas, promover a correição, o combate à corrupção e fomentar a transparência e o controle social.

Dentre suas finalidades está o assessoramento ao Governador do Estado nos assuntos relacionados à defesa do patrimônio, ao controle interno, à auditoria interna governamental, ao aperfeiçoamento dos mecanismos de prevenção e combate à corrupção e ao incremento da transparência da gestão na Administração Pública Estadual.

II - Da Necessidade do material/serviço:

Considerando a necessidade de uma capacitação constante, o evento vem contribuir para a disseminação das melhores práticas de gestão de projetos no setor público, em especial dentro da Controladoria.

Ressaltamos ainda que o conteúdo programático deste curso é de extrema relevância, e que o material disponibilizado no curso servirá de base para promover boas práticas a excelência da gestão pública, além de promover networking e integração dentro da CGE.

III – Do Benefício:

Nos dias 09 e 10 de outubro de 2023 será realizado o 2º GOV Seminar: Conectar para Transformar, com palestras e debates abordando os principais procedimentos e boas práticas a serem observadas na gestão de projetos no setor público.

O evento " 2º GOV Seminar " é uma iniciativa promovida pelo Instituto de Gerenciamento de Projetos de Santa Catarina (PMI-SC), por meio de sua Diretoria de Governo. Com foco na disseminação das melhores práticas de gestão de projetos no setor público, o evento contará com palestras inspiradoras, workshop prático e oportunidades de networking com profissionais



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

experientes. O evento reunirá em torno de 300 profissionais que atuam diretamente ou prestam serviços para o governo, nos poderes executivo, legislativo e judiciário, das esferas federal, estadual e municipal. Com o tema Conectar para Transformar, o evento irá apresentar uma diversidade de cases e boas práticas para promover a excelência da gestão pública, além de promover networking e integração entre os participantes. O conteúdo é para as pessoas de áreas de gestão de projetos, administrativas, operacionais, servidores e gestores em geral envolvidos com o Setor Público.

CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO

1. Ciente
2. Em vista da necessidade da contratação do serviço supracitado, e com os poderes a mim conferidos resolvo RATIFICAR E HOMOLOGAR a Inexigibilidade de Licitação nº 210/2023, processo CGE 1064/2023, e autorizar a despesa supracitada.
3. Para prosseguimento.

Márcio Cassol Carvalho
Controlador-Geral do Estado
(assinado digitalmente)



Anexo I – Termo de Referência

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO E SERVIÇOS COMUNS – CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo: **CGE 1064/2023**

ORGÃO SOLICITANTE

Controladoria-Geral do Estado – CGE/SC

1. OBJETO

Inscrição de 1 (um) servidor da Diretoria de Integridade e Compliance para o “2º GOV Seminar: Conectar para Transformar”, promovido pela PMI/SC, nos dias 09 e 10 de outubro de 2023, no horário das 08:00h às 19:00h, no formato *presencial*, a realizar-se no Teatro Pedro Ivo em Florianópolis/SC, como segue:

Data: 09/10/2023 à 10/10/2023

Carga horária: 14 horas

Formato: Presencial

Quantidade de inscrições: 1

Valor inscrição unitário: R\$ 920,00

Valor total: R\$ 920,00

Link do curso: <https://www.sympla.com.br/evento/2-gov-seminar-conectar-para-transformar/2089576>

Servidor: Jéssica Machado Costa Firmiano

1.1. Especificações e quantidades

ITEM	CÓDIGO NUC	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	50390-0-001	Inscrição de 1 (um) servidor da Diretoria de Integridade e Compliance para o “2º GOV Seminar: Conectar para Transformar”, promovido pela PMI/SC, nos dias 09 e 10 de outubro de 2023, no horário das 08:00h às 19:00h, no formato <i>presencial</i> , a realizar-se no Teatro Pedro Ivo em Florianópolis/SC	Inscrição	1

1.2. Da natureza do objeto

Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022, porém o objeto é de natureza predominantemente intelectual, ou seja, é um serviço técnico especializado, conforme o Art. 6º, inciso XVIII, alínea f, combinado com o Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133 de 2021 que dispõe:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:



XVIII - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a:
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - Contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Assim, configurando a inexigibilidade de licitação.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

I – DA SITUAÇÃO ATUAL

A Controladoria-Geral do Estado é o órgão central do sistema administrativo de controle interno e ouvidoria do Poder Executivo, subordinada diretamente ao Governador do Estado.

Criada por meio da Lei Complementar nº 741/2019, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica e o modelo de gestão da Administração Pública Estadual, a CGE tem como missão contribuir para a melhoria da gestão pública, por meio do controle e da avaliação dos gastos e das políticas públicas, promover a correição, o combate à corrupção e fomentar a transparência e o controle social.

Dentre suas finalidades está o assessoramento ao Governador do Estado nos assuntos relacionados à defesa do patrimônio, ao controle interno, à auditoria interna governamental, ao aperfeiçoamento dos mecanismos de prevenção e combate à corrupção e ao incremento da transparência da gestão na Administração Pública Estadual.

II - Da Necessidade do material/serviço:

Considerando a necessidade de uma capacitação constante, o evento vem contribuir para a disseminação das melhores práticas de gestão de projetos no setor público, em especial dentro da Controladoria.

Ressaltamos ainda que o conteúdo programático deste curso é de extrema relevância, e que o material disponibilizado no curso servirá de base para promover boas práticas a excelência da gestão pública, além de promover networking e integração dentro da CGE.

III – Do Benefício:

Nos dias 09 e 10 de outubro de 2023 será realizado o 2º GOV Seminar: Conectar para Transformar, com palestras e debates abordando os principais procedimentos e boas práticas a serem observadas na gestão de projetos no setor público.



O evento " 2º GOV Seminar " é uma iniciativa promovida pelo Instituto de Gerenciamento de Projetos de Santa Catarina (PMI-SC), por meio de sua Diretoria de Governo. Com foco na disseminação das melhores práticas de gestão de projetos no setor público, o evento contará com palestras inspiradoras, workshop prático e oportunidades de networking com profissionais experientes. O evento reunirá em torno de 300 profissionais que atuam diretamente ou prestam serviços para o governo, nos poderes executivo, legislativo e judiciário, das esferas federal, estadual e municipal. Com o tema Conectar para Transformar, o evento irá apresentar uma diversidade de cases e boas práticas para promover a excelência da gestão pública, além de promover networking e integração entre os participantes. O conteúdo é para as pessoas de áreas de gestão de projetos, administrativas, operacionais, servidores e gestores em geral envolvidos com o Setor Público.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

- ☐ Vistoria obrigatória
☐ Vistoria facultativa
☒ Não será exigida vistoria.

Justificativa:

Devido a natureza do objeto não há necessidade de vistoria.

3.2. Será admitida a participação de consórcios?

- ☒ Não
☐ Sim

Justificativa:

Não se aplica ao objeto.

3.3. Será admitida a participação de cooperativas?

- ☐ Não
☒ Sim

3.4. Será admitida a subcontratação?

- ☒ Não
☐ Sim

3.5. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

- ☒ Não



() Sim

Justificativa:

Não se aplica ao objeto,

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

(X) Não

() Sim

Se sim, quais?

Não se aplica.

4.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

(X) Não

() Sim

Se sim:

Prazo para apresentação: Não se aplica.

Quantidade de amostras: Não se aplica.

Unidade técnica responsável pela análise das amostras: Não se aplica.

Local de entrega das amostras:

Não se aplica.

Condições e critérios de avaliação e julgamento da amostra e/ou da demonstração dos serviços:

Item	Código	Critério de avaliação das amostras/protótipos
		Não se aplica.

4.3. Será exigida prova de conceito?

(X) Não

() Sim

Se sim:

Prazo para apresentação/demonstração: Não se aplica.



Endereço de entrega/demonstração:

Não se aplica.

Critérios de avaliação:

Item	Código	Critério de avaliação da prova de conceito
		Não se aplica.

4.4. Será exigida carta de solidariedade?

(X) Não

() Sim

Se sim, justificativa:

Não se aplica.

4.5. Será exigida garantia de proposta?

(X) Não

() Sim

Se sim, justificativa:

Não se aplica.

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1. Habilitação fiscal, social e trabalhista

(X) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

(Link para consulta: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp)

(X) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

(Link para consulta: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir>)

(X) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(Link para consulta : <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>)



(X) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
(Link para consulta : <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>)

(X) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

(X) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital de Santa Catarina e do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

(Link da Fazenda Estadual de Santa Catarina:
<https://sat.sef.sc.gov.br/tax.NET/Sat.CtaCte.Web/SolicitacaoCnd.aspx>)

(X) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

(X) Prova de Regularidade com TCU, CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas) mediante consulta junto ao Tribunal de Contas da União.

(link para consulta: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

5.2. Qualificação técnica

Não se aplica.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega/execução

Data: 09 e 10 de outubro de 2023.

Horário: Das 08:00h às 19:00h horário de Brasília.

Carga Horária: 14:00 horas.

Formato: presencial.

6.2. Local, horário e endereço de entrega

O produto será fornecido no formato presencial, no Teatro Pedro Ivo em Florianópolis, nos seguintes dias e horários: 09 e 10 de outubro de 2023, das 08:00h às 19:00h, horário de Brasília.

6.3. Bens perecíveis



(X) Não

() Sim

6.4. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a.....% do valor total do contrato?

(X) Não

() Sim

Se sim, justificativa:

Não se aplica.

6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

() Garantia e/ou assistência técnica

Especificar condições:

Não se aplica.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital de Contratação Direta, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do Edital de Contratação Direta;
- d) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- e) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- f) Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pelo CONTRATANTE, de forma clara, sucinto e lógica, atendendo de imediato às reclamações;
- g) Emitir nota fiscal/fatura para pagamento em nome da Contratante, contendo descrição dos serviços;



- h) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração; e
- i) realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/).

7.2 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na Dispensa de Licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do Edital de Contratação Direta.

8. DO CONTRATO

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- () Termo de Contrato;
(X) Nota de Empenho;

OBS.: Em caso de Substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. nº 92 da Lei nº 14.133/2021

8.2. VIGÊNCIA

Não se aplica.

8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: Ana Paula D. Dagostin Milanez
Cargo: Assessora de Gabinete
Matrícula: 0609380-9-01
E-mail: ana.milanez@cge.sc.gov.br

Fiscal:

Nome: Jéssica Machado Costa Firmiano
Cargo: Assistente de Gabinete
Matrícula: 0613722-9-01



E-mail: jessica.firmiano@cge.sc.gov.br

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: Não se aplica.

Prazo de recebimento definitivo do objeto: Não há prazo específico, pois seguirá os prazos estipulados pela contratada no cronograma do curso/evento.

Prazo de liquidação do documento fiscal: até 5 dias após o recebimento do certificado e da nota fiscal por parte da contratada.

9.3 Requisitos de Medição

Não se aplica ao objeto.

9.3 Condições de Pagamento

- a) As despesas resultantes do presente Termo de Referência serão pagas de acordo com a proposta de preços apresentada pela empresa julgada vencedora;
- b) O pagamento será realizado por intermédio do Banco do Brasil, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente do aceite do recebimento definitivo, desde que comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada, com a apresentação dos seguintes documentos:
 - I. Certidão Negativa de Débitos expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
 - II. Certidão Negativa de Débitos Estadual, de Santa Catarina e do Estado sede da empresa;
 - III. Certidão Negativa de Débitos Municipal, do Município sede da empresa;
 - IV. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CND
 - V. Certidão de Regularidade Fiscal relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF/FGTS
- c) Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, bem assim, em razão de dano ou prejuízo causado à Contratante ou a terceiros, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço;
- d) O pagamento da fatura será susinado se verificada inexecução do serviço ou serviço em desacordo com as especificações do termo de referência e proposta comercial, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço;
- e) A empresa contratada deverá apresentar, no campo observações, da Nota Fiscal, os dados bancários: Banco, Agência com dígito e Conta Corrente que deverá ser de titularidade da contratada;
- f) Os pagamentos efetuados a crédito de outros bancos, que não seja o Banco do Brasil, serão descontados da taxa bancária, conforme legislação vigente e tabela junto ao Banco do Brasil.

10. DAS SANÇÕES

Em caso de descumprimento de cláusulas dispostas no termo de referência e na proposta contratual, será aplicada as sanções constantes na Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes

11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Não há.

12. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: Ana Paula D. Dagostin Milanez



ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL

E-mail institucional: seaf@cge.sc.gov.br
Telefone institucional: (48) 3664-5674

Nome do Responsável pela Elaboração do TR

Nome: **Ana Paula D. Dagostin Milanez**
Função: Assessora de Gabinete
(Assinado digitalmente)

Nome: **Cleuza Aparecida Berté**
Função: Assessora de Gabinete
(Assinado digitalmente)

De acordo, aprovo o Termo de Referência.

Nome da Chefia Imediata

Nome: **Simone de Souza Becker**
Função: Controladora-Geral Adjunta
(Assinado digitalmente)



Código para verificação: **VKR808J2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ANA PAULA DONDOSSOLA DAGOSTIN MILANEZ** (CPF: 028.XXX.259-XX) em 30/08/2023 às 15:58:29
Emitido por: "SGP-e", emitido em 18/02/2019 - 17:34:41 e válido até 18/02/2119 - 16:34:41.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **SIMONE DE SOUZA BECKER** (CPF: 003.XXX.429-XX) em 30/08/2023 às 16:26:50
Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/08/2020 - 14:00:12 e válido até 07/08/2120 - 14:00:12.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **CLEUZA APARECIDA BERTÉ** (CPF: 517.XXX.479-XX) em 04/09/2023 às 08:48:06
Emitido por: "SGP-e", emitido em 11/07/2022 - 19:14:05 e válido até 11/07/2122 - 19:14:05.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **JÉSSICA MACHADO COSTA FIRMIANO** (CPF: 090.XXX.589-XX) em 06/09/2023 às 17:02:10
Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/03/2020 - 16:07:00 e válido até 04/03/2120 - 16:07:00.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0dFXzE4MTM5XzAwMDAxMDY0XzEwODBfMjAyM19WS1I4MDhKMg==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CGE 00001064/2023** e o código **VKR808J2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **99GZZ70H**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCIO CASSOL CARVALHO (CPF: 693.XXX.800-XX) em 14/09/2023 às 14:44:47

Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/02/2019 - 11:50:28 e válido até 01/02/2119 - 11:50:28.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0dFXzE4MTM5XzAwMDAxMDY0XzEwODBfMjAyM185OUdaWjcwSA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CGE 00001064/2023** e o código **99GZZ70H** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.